

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR - COPERVE
UFPB VIRTUAL – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

EDITAL Nº 013 / 2010

**Republicado com a inclusão
dos itens 6.4 e 6.4.1**

PROCESSO SELETIVO

CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS / LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS)

A Universidade Federal da Paraíba - UFPB, através da Comissão Permanente do Concurso Vestibular – COPERVE, torna público que o Processo Seletivo para ingresso, nos períodos 2010.2 e 2011.1, no curso de Licenciatura em Letras / LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) da UFPB, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, modalidade de educação a distância, regulamentado pela Resolução Nº. 52/2009, com as modificações introduzidas pela Resolução Nº. 003/2010, ambas do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, obedecerá às seguintes disposições:

DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição poderá ser efetuada a partir das 09h do dia **13 de abril de 2010** até às 23h 59min do dia **25 de abril de 2010**, exclusivamente através do sítio www.coperve.ufpb.br.

- 1.1 As vagas serão destinadas, por Polo, para candidatos surdos (SURDOS) e para professores da rede pública de ensino (PROF) que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, permitindo-se a inscrição de candidatos ouvintes, considerados demanda social (DS), que tenham concluído esse nível de ensino, para concorrer a vagas remanescentes da classificação, em conformidade com o item 10.1 deste Edital.
- 1.2 A taxa de inscrição é de **R\$30,00 (trinta reais)**, a qual, uma vez recolhida, não será devolvida.
- 1.3 Não haverá isenção da taxa de inscrição.

2. Para solicitar sua inscrição, o candidato deve:

- a) acessar o site www.coperve.ufpb.br;
- b) preencher, integralmente, o formulário de inscrição, informando, inclusive, o número do seu documento de identidade e seu CPF;
- c) enviar, eletronicamente, o formulário de inscrição devidamente preenchido e uma foto 3X4 recente, em arquivo digital formato jpeg;
- d) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU);
- e) efetuar, em espécie, o pagamento da taxa de inscrição até **26 de abril de 2010**, em qualquer agência do Banco do Brasil, sob pena da não efetivação da inscrição.

2.1 O candidato que não dispuser de equipamento próprio para efetuar a sua inscrição pela Internet poderá utilizar os equipamentos disponibilizados nos locais abaixo indicados, nos dias 13, 14, 15, 16, 19, 20, 22 e 23 de abril de 2010, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Cidades	Local de atendimento
Cabaceiras/PB	Polo de Apoio presencial de Cabaceiras - EMEF Abadias Aires de Queiroz Rua Manoel Martins Pereira de Barros, 83 – Centro – Cabaceiras/PB Tel: (83) 3356-1306
Campina Grande/PB	Polo de Apoio Presencial de Campina Grande. Largo do Açude Novo, SNº - Centro- Campina Grande/PB. Tel: (83) 3310-6170
Itaporanga/PB	Polo de Apoio Presencial de Itaporanga Av. Padre Lourenço, Nº 328 – Centro - Itaporanga/PB Tel: (83) 3451-2381
João Pessoa/PB	Centro de Capacitação de Professores Av. Ministro José Américo de Almeida (Beira Rio), Nº 2727 - Expedicionários - João Pessoa/PB - Tel: (83) 3214-7176

Cidades	Local de atendimento
Cabaceiras/PB	Polo de Apoio presencial de Cabaceiras - EMEF Abadias Aires de Queiroz Rua Manoel Martins Pereira de Barros, 83 – Centro – Cabaceiras/PB Tel: (83) 3356-1306
João Pessoa/PB- COPERVE	Sede da COPERVE Av. Dom Moisés Coelho, Nº 152 -Torre - João Pessoa/PB Tel: (83) 3244-3150
Pombal/PB	Polo de Apoio Presencial de Pombal Jairo Vieira Feitosa Rua Manoel Pires de Sousa, S/Nº - Centro – Pombal/PB Tel: (83) 3431-2220
Taperoá/PB	Polo UAB de Taperoá Rua Cel. Dorgival Vilar Filho, Nº 287 – Alto Conceição – Taperoá/PB Tel: (83) 3463-2580

2.1.1 O atendimento nos locais acima especificados obedecerá, preferencialmente, à seguinte ordem:

LETRA INICIAL DO PRIMEIRO NOME DO CANDIDATO	PERÍODO DE ATENDIMENTO
A a C	13 e 14 de abril de 2010
D a H	15 de abril de 2010
I a L	16 de abril de 2010
M a R	19 e 20 de abril de 2010
S a Z	22 de abril de 2010
Retardatários	23 de abril de 2010

2.1.2 Quando necessário, serão distribuídas, durante a inscrição, fichas para ordenar o atendimento.

2.2 Ao inscrever-se, o candidato deverá optar para concorrer às vagas destinadas a candidatos surdos (SURDOS) ou às vagas destinadas a professores da rede pública de ensino (PROF), de um determinado Polo.

2.2.1 Candidatos ouvintes, considerados demanda social (DS), poderão se inscrever para um Polo, para concorrer às vagas remanescentes da classificação, na forma estabelecida no item 10.1 deste Edital.

2.2.2 Os candidatos que vierem a ser classificados deverão efetuar o cadastramento obrigatório mediante a apresentação dos documentos constantes do item 11.2.2 deste Edital.

2.3 Para efeito de inscrição, somente serão considerados documentos de identidade as Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Federal (excetuando-se passaporte), Polícia Militar, Ordens ou Conselhos profissionais.

2.3.1 No caso de candidato de nacionalidade estrangeira, será considerada apenas a Cédula de Identidade de estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove a sua condição de portador de visto permanente, ou de visto temporário no país, conforme inciso IV, do art. 13, da Lei nº 6.815/80, ou o protocolo de pedido de permanência definitiva no Brasil.

2.4 O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá validada apenas a última.

2.5 Efetuada a inscrição, as opções referentes a Pólo, vaga ou cidade de prova não poderão ser modificadas.

2.6 O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial para a realização das provas, inclusive a tradução para LIBRAS das questões e tempo adicional para realizar a prova, devendo:

2.6.1 informar sua condição de pessoa com deficiência, ao preencher o formulário de inscrição.

2.6.2 encaminhar à COPERVE, até **30/04/2010**, requerimento solicitando o atendimento especial de que necessita, na forma do Anexo deste Edital, acompanhado de laudo médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

2.7 A relação dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico www.coperve.ufpb.br, em **07/05/2010**.

2.8 Confirmado pelo Banco do Brasil o recolhimento da GRU, o candidato terá sua inscrição concluída e seu nome será relacionado no site www.coperve.ufpb.br.

2.8.1 O candidato deve conferir, no site da COPERVE, se os seus dados estão corretos.

2.8.2 Constatando alguma irregularidade o candidato deve, até **05 de maio de 2010**, solicitar à COPERVE, por escrito, a devida correção. A solicitação deve ser encaminhada através do e-mail coperve@coperve.ufpb.br ou do fax 83 3244-2322, ou ser entregue na sede da COPERVE à Av. Dom Moisés Coelho 152, Torre, João Pessoa/PB.

2.8.3 A COPERVE providenciará, até o dia **12 de maio de 2010** as modificações pertinentes.

2.9 A COPERVE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

2.10 O ato de inscrição implica o conhecimento e a aceitação das normas que regem o Processo Seletivo

DAS VAGAS

3. Serão oferecidas **250** (duzentas e cinquenta) vagas para o curso de Licenciatura em Letras / LIBRAS, distribuídas por Polo/Cidade/Estado, conforme segue:

CÓDIGO	CURSO	UF	POLO	VAGAS	
				PERÍODO 2010.2	PERÍODO 2011.1
30207	LETRAS/LIBRAS – SURDOS	PB	CABACEIRAS	30	
20207	LETRAS/LIBRAS – PROFESSORES REDE PÚBLICA	PB	CABACEIRAS	10	
30407	LETRAS/LIBRAS – SURDOS	PB	CAMPINA GRANDE		30
20407	LETRAS/LIBRAS – PROFESSORES REDE PÚBLICA	PB	CAMPINA GRANDE		10
31307	LETRAS/LIBRAS – SURDOS	PB	ITAPORANGA	30	
21307	LETRAS/LIBRAS – PROFESSORES REDE PÚBLICA	PB	ITAPORANGA	10	
31507	LETRAS/LIBRAS – SURDOS	PB	JOÃO PESSOA		38
21507	LETRAS/LIBRAS – PROFESSORES REDE PÚBLICA	PB	JOÃO PESSOA		12
32307	LETRAS/LIBRAS – SURDOS	PB	POMBAL		30
22307	LETRAS/LIBRAS – PROFESSORES REDE PÚBLICA	PB	POMBAL		10
32507	LETRAS/LIBRAS – SURDOS	PB	TAPEROÁ	30	
22507	LETRAS/LIBRAS – PROFESSORES REDE PÚBLICA	PB	TAPEROÁ	10	

DAS PROVAS

4. As provas do Processo Seletivo serão aplicadas no dia **16 de maio de 2010**, no horário das 08h às 11h nas cidades de João Pessoa/PB, Campina Grande/PB e Pombal/PB, sendo:

4.1 Prova com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, abrangendo as seguintes matérias: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Matemática, Física, Química, Biologia, Geografia Geral e do Brasil, História Geral e do Brasil;

4.2 Prova de Redação, de caráter eliminatório.

5. O candidato será informado sobre o local, sala e carteira em que fará as provas pelo site da COPERVE, a partir do dia **10 de maio de 2010**.

5.1 É da responsabilidade do candidato acessar o site da COPERVE, para se informar sobre o seu local de prova, bem como identificar, a seguir, a sua exata localização.

6. A duração da prova será de 3 (três) horas, e o candidato deverá permanecer por, no mínimo, 2 (duas) horas, na sala de prova.

6.1 No tempo de realização da prova está incluído o tempo destinado aos procedimentos de segurança e à transcrição das respostas do candidato para a folha de respostas.

6.2 Durante a realização das provas, será adotado procedimento de identificação dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e coleta da assinatura. Caso o candidato não apresente o original do documento de identificação informado no ato de inscrição, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital.

6.3 A identificação especial será também exigida para o candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas quanto à fisionomia ou à assinatura.

6.4 As provas serão em Língua Portuguesa e, para os candidatos que o solicitarem na forma deste Edital, serão também traduzidas em LIBRAS, através de projeção, sendo cada questão projetada duas vezes.

6.4.1 Após a projeção de cada questão, o candidato deverá marcar a sua resposta no caderno de prova e, depois de serem projetadas todas as questões, transcrever suas respostas para a Folha de Resposta, único documento hábil para correção das questões.

7. Para realizar as provas, o candidato deverá conduzir somente o material necessário à realização das mesmas: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis grafite, borracha e régua.
- 7.1 O candidato não poderá ingressar no local onde serão realizadas as provas portando **qualquer tipo de arma, câmera fotográfica, telefone celular ou qualquer outro aparelho de transmissão/recepção de sinais**, sob pena de sua eliminação do Processo Seletivo. A COPERVE não se responsabilizará pela guarda de nenhum desses aparelhos e utilizará detectores de metal para revistar o candidato.
- 7.2 Livros, cadernos, bolsas etc. deverão ser colocados, obrigatoriamente, no local indicado pelo fiscal de sala.
8. No dia da aplicação da prova, cabe ao candidato:
- a) conferir os dados impressos no material de prova que receber. A eventual não-coincidência dos dados deverá ser comunicada ao fiscal de sala;
- b) ler as instruções contidas no caderno de questões, na Folha de Resposta e verificar se o caderno de questões contém o número de questões indicado no alto da primeira página ou se apresenta alguma falha de impressão. Constatando falha, solicitar a imediata substituição;
- c) entregar ao fiscal de sala, ao terminar uma prova, o caderno de questões completo e a Folha de Resposta, devendo assinar, a seguir, a lista de presença. A falta de qualquer folha do caderno de questões entregue pelo candidato será interpretada como tentativa de fraude e implicará a sua eliminação do Processo Seletivo.
- 8.1 O candidato só poderá se ausentar da sala de prova acompanhado por um fiscal.
9. O gabarito oficial preliminar de cada prova objetiva será divulgado no site www.coperve.ufpb.br , a partir das 12h 40min do dia de aplicação da prova.
- 9.1 Os recursos referentes ao gabarito oficial preliminar deverão ser interpostos na forma estabelecida no art. 23 da Resolução Nº 52/2009 - CONSEPE, devendo ser divulgado o gabarito oficial definitivo após a decisão da COPERVE sobre recursos impetrados.

DA CLASSIFICAÇÃO E DO CADASTRAMENTO

10. A classificação final dos candidatos far-se-á de acordo com o estabelecido no art. 14 da Resolução 52/2009 – CONSEPE, com a modificação introduzida pela Resolução Nº 003/2010 – CONSEPE.
- 10.1 Efetuada a classificação dos candidatos surdos e dos candidatos professores da rede pública de ensino e remanescendo vagas, estas serão preenchidas pela classificação de candidatos considerados demanda social (DS), desde que inscritos para o pólo em que remanescem as vagas, obedecida a ordem decrescente das médias finais por eles obtidas.
11. O candidato classificado fará, obrigatoriamente, seu cadastramento na instituição, pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, a fim de vincular-se à mesma e confirmar sua pretensão de freqüentar o curso em que obteve classificação.
- 11.1 Perderá o direito aos resultados obtidos no Processo Seletivo e, conseqüentemente, à vaga no curso, o candidato classificado que não comparecer ao ato do cadastramento ou não apresentar a documentação exigida.
- 11.2 Para efetuar o cadastramento o candidato deverá:
- 11.2.1 Preencher e imprimir a **Ficha de Cadastro Individual**, que estará disponível 48 horas antes da data de início do cadastramento na página www.coperve.ufpb.br juntamente com as instruções de preenchimento.
- 11.2.2 Comparecer ao local de cadastramento, portando a **Ficha de Cadastro Individual, devidamente preenchida**, bem como o **original e a cópia autenticada** de cada um dos seguintes documentos:
- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente.
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- c) Certidão de nascimento ou de casamento.
- d) Certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente, ou diploma de curso de graduação em curso superior.
- e) Título de eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos.
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do **sexo masculino** maiores de 18 anos.
- g) Contra cheque que comprove vínculo funcional de professor com a rede pública estadual ou municipal de ensino, no caso daquele que se inscreveu concorrendo às vagas destinadas a **professores da rede pública**.

- h) Laudo médico, expedido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível de surdez, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como à provável causa da perda auditiva, no caso de candidato que optou por vaga destinada a **surdos**.
- 11.3** O cadastramento será realizado nos dias **01 e 02 de junho de 2010**, nos locais a serem indicados por edital, quando da divulgação da classificação final.
- 11.4** O cadastramento somente se dará no curso/Pólo para o qual o candidato foi classificado.
- 11.5** O candidato poderá, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o ato de seu cadastramento, manifestar por escrito, junto à Pró-Reitoria de Graduação, a desistência de frequentar o curso para o qual foi classificado e cadastrado, devendo a respectiva vaga ser preenchida na forma estabelecida na Resolução Nº 52/2009/CONSEPE.
- 11.6** As vagas que venham a ocorrer após o cadastramento serão preenchidas pela classificação de novos candidatos.

DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS DOS CANDIDATOS CADASTRADOS

- 12** A matrícula em disciplinas ou a matrícula institucional, a ser realizada na forma estabelecida no Edital de cadastramento, só poderá ser efetuada, pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, por candidato que tiver realizado seu cadastramento.
- 12.1** Na primeira matrícula em disciplinas não será concedido trancamento total.
- 12.2** As aulas do período 2010.2 terão início no mês de agosto de 2010 e as do período 2011.1 no mês de março de 2011.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- 13.1** deixar de comparecer a qualquer uma das provas, ou
- 13.2** obtiver nota bruta igual a zero na prova com questões de múltipla escolha, ou
- 13.3** obtiver, na prova de Redação, nota bruta igual a zero, ou
- 13.4** utilizar processo fraudulento na inscrição, utilizar meios ilícitos na realização do processo seletivo ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos, na sala de prova ou nas suas proximidades.
- 14.** A utilização de recurso fraudulento, em qualquer uma das fases do Processo Seletivo implicará, além da exclusão do candidato, a aplicação das penalidades previstas na Lei Penal.
- 15.** Os recursos ou questionamentos atinentes ao Processo Seletivo deverão ser interpostos conforme o art. 23 da Resolução Nº 52/2009 – CONSEPE.
- 16.** O candidato classificado e cadastrado para curso na modalidade de educação a distância não poderá ser transferido para nenhum dos cursos presenciais de graduação mantidos pela UFPB.
- 17.** O candidato classificado para o Processo Seletivo, que se encontre na condição de aluno regularmente matriculado em curso da UFPB ou de outra instituição pública de ensino superior, deverá formalizar sua opção entre este curso e aquele em que obteve classificação, até o prazo final fixado em edital para o seu cadastramento, junto ao órgão de escolaridade definido para o seu cadastramento.
- 18.** As Resoluções Nº 52/2009 e Nº 003/2010, ambas do CONSEPE, e os programas das matérias das provas estarão disponíveis no sítio da COPERVE na Internet.
- 19.** Informações sobre os cursos e sobre os atos de seus reconhecimentos, qualificação do corpo docente e recursos materiais disponíveis (art. 12, Decreto Nº 2.207 de 15/04/97) encontram-se na Pró-Reitoria de Graduação, na Coordenação de cada curso e na Internet (www.coperve.ufpb.br e www.ufpb.br).

Comissão Permanente do Concurso Vestibular - COPERVE,

Em João Pessoa, 12 de abril de 2010.

VISTO

Prof. VALDIR BARBOSA BEZERRA
Pró-Reitor de Graduação

Prof. JOÃO BATISTA CORREIA LINS FILHO
Presidente da COPERVE

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR - COPERVE
UFPB VIRTUAL – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**EDITAL Nº 013 / 2010
PROCESSO SELETIVO**

CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS / LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS)

ANEXO

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL NA REALIZAÇÃO
DAS PROVAS**

Se você necessita de atendimento especial no dia de realização das provas, assinale o(s) tipo(s) de necessidade(s) abaixo que se refere(m) ao seu caso e envie ou entregue este formulário pessoalmente ou por terceiro na sede da COPERVE, à Av. Dom Moisés Coelho, Nº 152 -Torre - João Pessoa/PB, CEP 58040-760, ou através de fax (83 32442322), até 30/04/2010, acompanhado de laudo médico, conforme descrito no subitem 2.6.2 deste Edital.

1 NECESSIDADES FÍSICAS

- sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê).
- sala térrea (dificuldade de locomoção)

1.1 AUXÍLIO PARA PREENCHIMENTO (DIFICULDADE/IMPOSSIBILIDADE DE ESCREVER)

- da Folha de Resposta das provas objetivas.
- da Folha de Resposta da prova de Redação.

1.2 AUXÍLIO PARA LEITURA DA PROVA (LEDOR)

- dislexia.
- tetraplegia.

2 NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA VISÃO)

- auxílio na leitura da prova (ledor).
- prova em Braille e ledor.
- prova ampliada.

3 NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)

- leitura labial.
- projeção das questões das provas traduzidas em LIBRAS.

4 NECESSIDADE DE TEMPO ADICIONAL

- acréscimo de 1 (uma) hora no tempo de realização da prova.

Declaro conhecer e aceitar as normas estabelecidas pelo Edital Nº 013/2010 UFPB/PRG/COPERVE.

Assinatura do candidato ou do seu procurador